



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 96/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA,  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA,  
TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL  
– QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-  
ADMISSIONAL - E EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA FINAL DE LISTA**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, em considerando a divulgação do resultado final do presente certame contendo a classificação dos candidatos, conforme Edital 80/2022 e seus Anexos, e em atenção a determinação superior tomada após detida e acurada análise - com a necessária profundidade e responsabilidade -, do contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, da limitação/adequação orçamentária e financeira e bem ainda das necessidades emergenciais da PCPR, assim como da própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Civis, atendendo, dessa forma, critérios de conveniência e oportunidade, evidentemente que com a necessária preservação e reserva das vagas determinadas em decorrência de demandas judiciais existentes, **considerando, finalmente, a não assunção de alguns cargos, no prazo legal**, por candidatos que foram nomeados pelos Decretos 11.610 (Delegado de Polícia), 11.611 (Investigador de Polícia) e 11.612 (Papiloscopista), todos datados de 01 de julho de 2022 (cf. consta na Edição 11.208 de 01 de julho de 2022 do DIOE-PR, de modo que, nos termos do item 20 e seus subitens do referido Edital nº 002/2020, **RESOLVE**:

- 1** **Convocar, neste momento** - evidentemente que com a necessária preservação e reserva das vagas determinadas em virtude de demandas judiciais existentes -, os candidatos relacionados neste Edital, para a Perícia Médica - Exame Pré-admissional -, por cargo, região e categoria de concorrência, ou a apresentação de eventual requerimento de final de lista (a exceção da candidata ao cargo de Delegada de Polícia da categoria afrodescendente, em razão de já ser final de lista), o que deve ser providenciado, **das 15h do dia 08 de agosto de 2022, com prazo de até 48h**, em decorrência da não assunção de alguns cargos, no prazo legal, por candidatos que foram nomeados pelos Decretos 11.610 (Delegado de Polícia), 11.611 (Investigador de Polícia) e 11.612 (Papiloscopista), todos datados de 01 de julho de 2022 (cf. consta na Edição 11.208 de 01 de julho de 2022 do DIOE-PR, e formalmente convocados para a Posse.
- 2** **Informar** que os candidatos convocados neste momento (TODOS), deverão imprimir a Ficha de Informações Médicas - FIM (Anexo IV do Edital 82/2022), preencher/responder todos os itens, após assinar e digitalizar (**em formato pdf**), encaminhando-a obrigatoriamente para o e-mail **concurso.dpc@pc.pr.gov.br**, no período improrrogável constante no item 1, com o título/assunto - **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL PCPR - FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS** -.
- 3** **Alertar** os candidatos que o não encaminhamento da referida Ficha de Informações Médicas - FIM, conforme modelo disponibilizado no Edital 82/2022, bem ainda no prazo estabelecido no item 1, importará na impossibilidade de realização do Exame Pré-admissional, com a consequente eliminação/desclassificação do candidato do certame.
- 4** **Ressaltar, uma vez mais**, que a presente convocação confere ao candidato mera expectativa de direito à nomeação, a qual só ocorrerá por conveniência e oportunidade da Administração Pública,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

notadamente pelo contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, as necessidades emergenciais da PCPR, a própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Civis, além da limitação/adequação orçamentária e financeira.

- 5** **Reiterar** que, nos termos do subitem 20.1 do edital 02/2020, a presente etapa é de responsabilidade da Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência CSO/SEAP, e para a sua realização, além das informações constantes da Ficha de Informações Médicas - FIM, a ser obrigatoriamente encaminhada pelos candidatos, assim como de outras informações já na posse da Banca Examinadora, também se utilizará - porém exclusivamente para os fins que se destina o presente Edital -, das informações constantes dos exames de laboratório, de imagem e avaliações que já foram apresentados por ocasião do Exame de Higiene Física, em harmonia com os princípios da razoabilidade e da eficiência.
- 6** **Informar** que, em relação aos exames de laboratório, de imagem e avaliações médicas, a Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, analisará especificamente:
- Exames laboratoriais:**
- Hemograma completo;
  - Glicose;
  - Ureia;
  - Creatinina;
- Avaliações:**
- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
  - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
  - Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
  - Avaliação psiquiátrica;
  - Avaliação ortopédica;
  - Avaliação neurológica; e
  - Exame toxicológico.
- 7** **Reiterar** que a Comissão de Concurso Público não prestará e não repassará informações ou pedidos de informações quanto ao conteúdo dos exames laboratoriais e avaliações médicas.
- 8** **Informar** que a relação dos candidatos considerados aptos na Perícia Médica - Exame Pré-admissional, será publicada no site do NC-UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 9** **Informar**, também, que em sendo considerado inapto pela Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, o candidato poderá interpor pedido de revisão endereçado à CSO/SEAP, por intermédio do e-protocolo digital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, facultando a juntada de outros documentos e/ou exames que entender por necessário.
- 10** **Esclarecer** aos candidatos que forem considerados aptos na presente etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional, que na eventualidade de não serem nomeados neste momento, **rememorando-se que a presente etapa constitui mera expectativa de direito à nomeação**, que o resultado obtido será considerado para instruir o protocolo de futuras convocações, a critério da Administração Pública, observando-se porém a sua condição de saúde de momento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- 11 **Informar**, ainda, que os candidatos relacionados que por ventura **tenham interesse em requerer a sua recolocação no final da lista de aprovados (a exceção da candidata ao cargo de Delegada de Polícia da categoria afrodescendente, em razão de já ser final de lista)**, devem assim proceder, com a formalização do pedido, por meio de requerimento próprio, conforme modelo do Anexo V do Edital 82/2022, com a necessária digitalização (**em formato pdf**), encaminhando-o obrigatoriamente para o e-mail **concurso.dpc@pc.pr.gov.br**, no período improrrogável constante no item 1 com o título/assunto - **REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA** -.
- 12 **Ressaltar** que em sendo deferida a recolocação do candidato no final da lista de classificação, ela se dará em caráter irrevogável, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, não podendo ser alterada ou revista, assim observado os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do Edital 02/2020. A relação de requerimentos deferidos será publicada no dia 29 de junho de 2022 no site do NC-UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)). O requerimento que não estiver nos exatos termos descrito no item 9 (modelo próprio e devidamente preenchido, assinado e encaminhado no e-mail e no prazo estipulado), sequer será analisado, sendo indeferido de pronto.
- 13 **Orientar** os candidatos relacionados neste Edital - evidentemente àqueles que ainda não o tenham feito -, para já providenciarem todos os documentos constantes do subitem 21.5.1 do Edital 02/2020, já que absolutamente imprescindíveis para a posse, se nomeado forem.
- 14 **Orientar** aos candidatos que mesmo aprovados, porém se não convocados/nomeados neste momento, a **permanecerem vigilantes acerca das novas/futuras convocações e/ou publicações que serão feitas oportunamente para atender as necessidades da Administração Pública.**
- 15 **Reiterar** que é de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem ainda o atendimento do contido nesta convocação, além do acompanhamento constante das publicações, demais convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, dele não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 17 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 08 de agosto de 2022.

**(Assinado no original)**  
**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL N° 96/2022

**CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA**

**REGIÃO: INTERIOR**

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome
24	7022	BRUNA KAROLINE HORACIO*

(\*): A convocação desta candidata se dá, **EXCLUSIVAMENTE**, para a entrega dos documentos para a realização da Perícia Médica – Exame Pré-admissional, tendo em vista que o final de lista que requereu foi deferido pelo Edital nº 84/2022.

**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**REGIÃO: CURITIBA**

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome
6	53266	JESSICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA

**REGIÃO: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

AMPLA

Classif	Inscrição	Nome
48	94175	GUSTAVO VARELLA

**REGIÃO: INTERIOR**

AFRODESCENDENTE

Classif	Inscrição	Nome
16	94874	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO